



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI PM/Nº. 2.273/2009.

De 17 de junho de 2009.

“Altera o § 6º, do art. 31, da Lei PM nº 2021, de 29 de junho de 2007 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 6º, do art. 31, da Lei PM nº 2021, de 29 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 (...)

§ 6º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva terá duração de quatro anos, permitida recondução de 2/3 de seus membros.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Celso Andrade Domingues
- Prefeito Municipal -